

## Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 055/2023

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Vereadores.

É com grande entusiasmo e apreço que submeto à apreciação desta Egrégia Casa o presente projeto de lei, visando a concessão do título de "Cidadão Ibiraçuense" ao ilustre Sr. David Scopel, em virtude dos inestimáveis serviços prestados ao nosso amado município de Ibiraçu.

O Sr. David Scopel é uma figura emblemática em nosso município, embora não tenha nascido aqui, chegou a Ibiraçu ainda na infância, no ano de 1990, estabelecendo laços afetivos e dedicando-se de forma notável à nossa comunidade desde então. Sua trajetória de vida é marcada por notáveis contribuições e ações em prol do bem-estar e desenvolvimento local.

Desde tenra idade, o homenageado tem sido um exemplo de carisma, alegria e proatividade, sendo aluno assíduo e participativo na Associação Pestalozzi de Ibiraçu. Sua presença calorosa e dedicação têm deixado uma marca indelével nos corações daqueles que o conhecem, inspirando a todos com sua atitude positiva e engajada.

Além disso, é com admiração que destacamos a valiosa participação do Sr. David Scopel em eventos e atividades no âmbito municipal. Sua atuação como voluntário é notável, sempre disponível para auxiliar e colaborar nos mais diversos eventos e ações em Ibiraçu. Seja por meio de sua participação no grupo escoteiro ou da atual integração à banda marcial do município, ele tem demonstrado um compromisso incansável com a cultura, a educação e a integração social em nossa cidade.

A dedicação e comprometimento demonstrados pelo Sr. David Scopel ao longo de sua jornada tornam-no uma figura digna de aplausos e reconhecimento. Sua presença ativa na comunidade de Ibiraçu e sua disposição em se envolver em atividades que contribuem para o progresso e a harmonia de nosso município o tornam um verdadeiro exemplo de cidadão.

Portanto, é com a certeza de que a concessão do título de Cidadão lbirasuence ao Sr. David Scopel é uma justa homenagem que estendo esta proposição a todos os nobres colegas parlamentares. Reconhecer seu notável protagonismo em nossas atividades culturais, educacionais e sociais é uma forma



## Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

de agradecer e incentivar outras pessoas a se engajarem ativamente em nossa querida Ibiraçu.

Que este gesto de reconhecimento inspire a todos os cidadãos de Ibiraçu a seguir o exemplo do Sr. David Scopel e a construir, juntos, uma cidade cada vez mais próspera e solidária.

Plenário Jorge Pignaton, em 31 de julho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DEMUNER Vereador



## Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI CMI N.º 055/2023

Concede Título de Cidadania do Município de Ibiraçu ao Ilmo. Sr. Davi Scopel.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarado CIDADÃO IBIRAÇUENSE ao Ilmo. Sr. DAVID SCOPEL, brasileiro, solteiro, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Rua Guilherme Modenesi, n.º 362, Bairro Centro, Ibiraçu-ES.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de agosto de 2023.

JOSÉ FÁBIO DEMUNER Veregdor